

Vogais:

Doutor Luís Manuel Ferreira da Silva, professor coordenador da Área Departamental de Matemática, Instituto Superior de Engenharia de Lisboa (IPL-ISEL);

Doutor José Manuel de Oliveira Pires, professor coordenador da Área Departamental de Matemática, Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa (IPL-ISCAL);

Doutor Jorge Buescu, professor associado com agregação, Departamento de Matemática, Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (FCUL);

Doutor Luís Miguel Parreira e Correia, professor associado com agregação, Departamento de Informática, Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (FCUL);

Doutora Sandra Cristina Dias Nunes, professora coordenadora, Departamento de Economia e Gestão do Instituto Superior de Ciências Empresariais (IPS-ESCE).

Vogais suplentes:

Doutora Júlia Maria Nunes Loureiro Vaz de Carvalho, professora associada, Departamento de Matemática, Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa (FCTUNL);

Doutora Sandra M. S. Figueiredo Aleixo, professora coordenadora da Área Departamental de Matemática, Instituto Superior de Engenharia de Lisboa (IPL-ISEL).»

6 de novembro de 2014. — O Presidente, *Luís Filipe Baptista*.
208223739

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE SÃO JOSÉ DE CLUNY

Declaração de retificação n.º 1176/2014

Para os devidos efeitos, observada a introdutória ao regulamento n.º 506/2014, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 217, de 10 de novembro de 2014, saiu com inexactidão a frase «Nos termos do artigo 14 do Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março,» a qual se anula.

11 de novembro de 2014. — A Presidente do Conselho de Direção, *Maria Olívia Sousa de Freitas Barcelos*.

208226177

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Aviso n.º 12886/2014

Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal da Universidade da Beira Interior — Carreira/categoria de Técnico Superior

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a nova redação introduzida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que por despacho do Reitor da Universidade da Beira Interior, do dia cinco de agosto de 2014, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal da Universidade da Beira Interior na modalidade de relação jurídica de emprego público a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Em cumprimento do disposto no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, regulamentado pela Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi dada execução do procedimento prévio de recrutamento ao INA (através do Processo n.º 7402) que declarou inexistirem trabalhadores em situação de requalificação com o perfil pretendido.

Mais se declara que para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, não estão constituídas reservas de recrutamento próprias, encontrando-se temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC).

3 — Legislação aplicável — Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a nova redação introduzida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril (doravante designada por Portaria); Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, diploma que aprovou o Orçamento de Estado para 2014 e a Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro (que aprovou a tabela remuneratória única).

4 — Local de trabalho — Centro de Formação Interação UBI Tecido Empresarial (CFIUTE).

5 — O posto de trabalho caracteriza-se pelo exercício de funções de técnico superior, com o conteúdo funcional descrito no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ao qual corresponde o grau de complexidade 3, nomeadamente no que respeita ao desempenho das seguintes funções:

- Gestão da Formação englobando: levantamento de diagnósticos de formação; conceção, organização e disseminação de documentos; elaboração de relatórios de execução;
- Organização de reuniões e elaboração das respetivas atas;
- Gerir a correspondência em software de gestão documental;
- Avaliação das ações de formação (qualidade e impacto da formação);
- Apoio à gestão da qualidade no processo da formação interna e externa;
- Elaboração de projetos, desenvolvimento e acompanhamento dos mesmos;
- Pesquisa e prospeção de novos mercados no âmbito da formação;
- desenvolver e promover projetos no âmbito da formação/ação;

6 — Nível habilitacional exigido — Licenciatura em Sociologia, sem possibilidade de substituição ao nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

6.1 — Requisitos preferenciais:

Experiência superior a 10 anos em gestão e coordenação da formação; experiência no registo de formandos, formadores, ações e impressão de certificados na plataforma SIGO; experiência no registo de formandos, formadores, ações na plataforma NETFORCE; formação na área da gestão da formação; disponibilidade de deslocação para prospeção de novos mercados no âmbito da formação; possuidor de Certificado de Competências Pedagógicas (CCP), com experiência formativa superior a 3000 horas de formação ministradas.

7 — Face aos princípios da racionalização, da eficiência e da economia processual que devem presidir à atividade dos serviços públicos, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho em causa por aplicação do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e de acordo com o previsto no n.º 4 e 5 do mesmo artigo o recrutamento pode ser feito, tendo em conta a natureza técnica das tarefas a executar e a urgência de serviço de que se reveste o procedimento, de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, não devendo ser admitidos os trabalhadores das administrações regionais e autárquicas, por força do disposto no n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.

8 — Nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

9 — Posicionamento remuneratório: a determinação do posicionamento remuneratório dos trabalhadores é objeto de negociação nos termos do disposto no artigo 38.º da LTFP sendo a posição remuneratória de referência a 2.ª de Técnico Superior com os limites impostos pelo n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro estando vedada qualquer valorização remuneratória dos candidatos integrados na categoria correspondente ao posto de trabalho publicitado.

10 — Requisitos de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP:

Podem ser opositores ao procedimento concursal os trabalhadores que até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções pública ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.